



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**LEI N° 213/2002**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paulista, para o exercício financeiro de 2003.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica estimada a receita e fixada a Despesa do Município de Paulista, para o exercício financeiro de 2003, no valor total de R\$ 5.550.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), a despesa em R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais) e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para o exercício financeiro de 2003.

**Art. 2°** - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 4.489.887,00</b>
Receitas Tributárias	R\$ 50.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 42.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.300,00
Receita de Serviço	R\$ 500,00
Transferências Correntes	R\$ 4.384.004,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 11.883,00
Contas Retificadoras do Fundef	(R\$ 373.785,00)
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.433.898,00</b>
Operações de Crédito	R\$ 93.898,00
Alienação de Bens	R\$ 40.000,00
Transferências de Capital	R\$ 700.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.550.000,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**Art. 3º** - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>1 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 4.416.168,00</b>
Pessoal e Encargos Social	R\$ 2.255.004,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 2.160.164,00
<b>2 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.083.832,00</b>
Investimentos	R\$ 1.082.832,00
Amortização da Dívida	R\$ 1.000,00
<b>3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.550.000,00</b>

**Art. 4º** - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>1 - PODER LEGISLATIVO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 220.000,00
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>	
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 262.028,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 288.909,00
SEC. MUN. DE FINANÇAS	R\$ 196.894,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA	R\$ 119.940,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 1.652.399,00
SEC. MUN. DE SAÚDE	R\$ 1.260.129,00
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 877.298,00
SEC. MUN. DE URBANISMO	R\$ 622.403,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 5.550.000,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**Art. 5º** – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito suplementares, até o limite de 50 % (Cinquenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos às definidas no artigo 43, da Lei Federal Nº 4320, de 17 de março de 1964 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

II – realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 30 % (Trinta por cento) da Receita Líquida Real anual, conforme determina a Resolução Nº 40 e 43/01 do Senado Federal.

III – realizar operações de crédito, no valor de R\$ 93.898,00 (Noventa e três mil, oitocentos e noventa e oito reais) para aquisição de máquinas e equipamentos.

**Art. 6º** – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social tem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal – R\$ 3.362.573,00

II – Orçamento Seguridade Social – R\$ 2.137.427,00

**Art. 7º** – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro do ano de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulista

Em, 02 de Dezembro de 2002

---

**Sabiniano Fernandes de Medeiros**  
**Prefeito Municipal**